



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.098/2018

PROCESSO Nº 009216/2018-82

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que promoverá a licitação de interesse da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Decreto Municipal nº 11.005/2016, Leis Complementares: nº 123/2006; 128/2008; 139/2011; 147/2014; 155/2016 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 15 de AGOSTO de 2018.

HORÁRIO: 10h30min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 925162

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e servidores dos setores de manutenção viária e semaforica da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN, conforme especificações, condições e quantitativos constante do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.

1.2. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I.** Termo Referência
- ANEXO II.** Minuta do Contrato
- ANEXO III.** Modelo de proposta

1.3. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER e as constantes neste edital (anexo I), prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR

2.1. A despesa, quando efetivada, será através das Dotações Orçamentárias: 11646 e 11993 – 3339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO; Atividades/Projetos: 2528 – MELHORIA DAS AÇÕES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO e 2527 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTES; Fontes: 112200 – MULTAS DE TRÂNSITO e 100000 – ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS; Anexo: 7 – ATIVIDADES DE AÇÕES FINALÍSTICAS.

2.2. O valor global desta licitação foi estimado em **R\$ 586.315,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e quinze Reais). Este é o valor máximo para contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.1.1. Nos itens ou no lote (se houver) desta contratação cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O licitante deverá estar inscrito no sistema eletrônico "Comprasnet", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (o qual é de acesso livre – SICAFWEB) e deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".

3.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 22, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

3.5. Não serão admitidas nesta licitação as empresas que se encontrarem nas seguintes condições:

3.5.1. Empresa sob forma de consórcio ou cooperativas.

3.5.2. Que sejam organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

3.5.3. Empresas que estejam em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

3.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.5.5. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar/contratar com a Administração Pública, ou seja, quaisquer dos entes federados, (art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993), bem como impedida de licitar com a Prefeitura Municipal do Natal, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.5.6. Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).

3.6. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas no item anterior poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sítios do SICAF, do Portal da Transparência do Governo Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEMAD qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2. A proposta de preços deverá ser elaborada no campo específico do sistema eletrônico, no qual o licitante deverá inserir o **preço unitário e total do lote, a marca/modelo ofertados, garantia dos materiais**, a descrição detalhada do objeto e as informações adicionais necessárias.

5.2.1. Aquelas propostas que contiverem informações que conflitem com o edital ou que identifique o proponente, ensejarão a **desclassificação do licitante no grupo**.

5.3. A proposta de preços deverá incluir todos os impostos, taxas, fretes, descarrego, embalagens, seguros e demais custos inerentes ao objeto da contratação.

5.4. Para os preços propostos, não serão admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.5. Os valores unitários e totais ofertados deverão observar o limite de 2 casas decimais após a vírgula, podendo o pregoeiro solicitar ao licitante a adequação do preço final ofertado.

5.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no edital ou seus anexos, ou documentos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar o objeto descrito neste edital.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação total das condições deste Pregão.

5.8. As propostas terão validade mínima de **60 dias**.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será iniciada a sessão pública a partir do horário previsto no edital, por comando do pregoeiro, que verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3. Os lances serão ofertados pelo **preço total do lote**.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. No transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que decorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, o sistema eletrônico aplicará automaticamente o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

7.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem **até 5% superiores** à primeira classificada.

7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 7.8.1**, mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 minutos** controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada.

7.8.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/06, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação, que se encontrem no **subitem 7.8.1**, para o exercício do mesmo direito.

7.8.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.8.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e ao valor, segundo o critério **de menor preço total do lote**, decidindo sobre a sua aceitabilidade.

8.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços adequada ao último lance, **no prazo máximo de 1 (uma) hora**, contado da convocação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, sob pena de recusa da proposta.

8.1.2. A proposta de preços deverá conter além do preço ofertado, o endereço completo, contatos e os dados bancários da licitante.

8.1.3. Erro no preenchimento da proposta não é motivo suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desclassificação da proposta quando o mesmo puder ser ajustado.

8.2. Se a proposta for aceitável, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal será realizada sob consulta online ao SICAF, a ser constatado o que segue:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.1.2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente.

9.1.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – emitida em conjunto com a certidão do item 9.1.1;

9.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)

9.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

9.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação. Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação.

9.2.1.1. O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.

9.3. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresse outro prazo na certidão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4 Para empresas com sede em Natal/RN: Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/PMN (Lei Promulgada nº 120/1995).

9.5. No momento do envio da proposta ao sistema eletrônico Comprasnet, o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

9.5.1. Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.5.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.6. Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões a fim de obter as informações necessárias à habilitação do licitante.

9.7. Caso o licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz e/ou filial), deverá informar o CNPJ desse estabelecimento para consulta *online* ao SICAF, visando a comprovação de sua regularidade fiscal. Se o estabelecimento não for cadastrado ou encontrar-se irregular perante o SICAF, a empresa deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste.

9.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **5 dias úteis**, a contar do momento que o pregoeiro declarar o licitante vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, por requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.1. A prorrogação do prazo previsto acima poderá ser concedida, a critério desta SEMAD, quando requerida pelo licitante, mediante justificativa.

9.8.2. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.8.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.8** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à SEMAD convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou em meio eletrônico serão solicitados pelo pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, devendo ser encaminhados no prazo de **até 1 hora**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10. Apenas os documentos solicitados pelo pregoeiro durante a sessão pública deverão ser apresentados em versão original ou cópia autenticada, no prazo de até **3 dias úteis**, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520, Setor de Licitação, Natal/RN.

9.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, caso não haja interposição de recursos, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame, encaminhando-se os autos à autoridade competente para que se proceda à homologação da licitação.

9.12. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, no endereço indicado no **subitem 15.1** do edital.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Será firmado o contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/1993, conforme **Anexo II** do edital.

11.2. O prazo para assinatura do contrato será de **5 dias úteis**, contados da convocação do Órgão Responsável para a sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação dos licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4. O local e o prazo de entrega dos materiais estão definidos no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

13.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

13.2. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

13.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

13.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

13.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

13.8. O preço pactuado será fixo e irrevogável.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN, pelo telefone (84) 3232-4985 ou, preferencialmente, pelo e-mail: **pregao.semad@natal.rn.gov.br**.

15.2. Até **2 dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, através do e-mail: **pregao.semad@natal.rn.gov.br**.

15.3. Até **3 dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, as empresas **interessadas** em participar do certame poderão esclarecer dúvidas a respeito das condições do edital, **preferencialmente através do e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br**.

15.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá convocar o(s) licitante(s) para sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.6. A Secretaria Municipal de Administração poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7. Fica eleito o foro de Natal Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro.

Natal, 31 de julho de 2018.

LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA

Pregoeiro da SEMAD/PMN



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e acessórios de fardamento para os Agentes de Mobilidade e servidores de manutenção semafórica e viária.

DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU
- 2 Local da realização do serviço/aquisição: Rua Almino Afonso, Nº 44 – Ribeira, Natal /RN.
- 3 Regime de Execução: **Menor Preço por Lote.**
- 4 Permite participação de Consórcios ou empresas estrangeiras: Não
- 5 Permite Subcontratação: Não. Em razão da oneração da proposta de preço.
- 6 Orçamento estimado:
- 7 Referência de Preços: Realização de três coletas de preços, em três empresas diferentes.
- 8 Tipo de licitação: Menor preço
- 9 Relação de Índices Contábeis previstos na minuta de edital padrão da STTU (qualificação econômico-financeira): Em atendimento à legislação, para os devidos efeitos, declaro que concordo com a utilização desta Relação de Índices Contábeis exigidas para fins de qualificação econômico-financeira.
- 10 Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Haverá tratamento diferenciado para micro empresa e empresa de pequeno porte.
- 11 Condição de Serviço/Bem comum: O serviço é considerado comum em razão de existir usualmente no mercado por empresas do ramo, não sendo de difícil acesso.
- 12 Serviço : O serviço não é contínuo.
- 13 Contato do responsável: telefone: (84) 98872-7625 e (84)3232:4930

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura da cidade do Natal, através da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU, vem intensificando a fiscalização do trânsito e dos transportes no município, melhorando a qualidade da fiscalização com a implementação de equipamentos e de pessoal, dedicados a auxiliar na fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e sinalização das vias, de forma que sejam cumpridas as normas do CTB, e assim se reduza o número de acidentes e ocorra o ordenamento do trânsito nas vias urbanas da cidade do Natal.

Diante do exposto, a STTU justifica a contratação dos serviços supracitados tendo em vista ser uma exigência do CTB, que seus Agentes estejam identificados, quando estão no exercício de suas atividades laborais.

O presente termo de referência tem objetivo de definir condições necessárias e suficientes, contemplando as especificações a seguir, consideradas imprescindíveis e fundamentais para se atingir os objetivos propostos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça estilo motociclista com bolso cargo modelagem masculina – Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotoamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura com passadores externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho. (conforme anexo).	432		
2	Calça estilo motociclista com bolso cargo modelagem feminina – Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotoamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura com passadores externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho. (conforme anexo).	168		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	<p>Gandola: Manga Longa – Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com acabamento antimicrobial. Abertura em toda extensão abotoada com 06 botões incolores. Gola esporte com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta. Mangas compridas com prega e presa com botão, reforço no cotovelo e ombro. Três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontais e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, com abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo. No bolso do lado direito, acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixados com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (conforme relação fornecida posteriormente). Brasão da secretaria, conforme modelo, acima do bolso esquerdo, bandeira do município bordada no braço direito abaixo do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita reflexiva com 4cm de espessura e nas mangas abaixo da bandeira do município e do símbolo da STTU. (conforme anexo).</p>	600		
4	<p>Saia: Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), na cor preta, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, no mínimo 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotoamento, na cor preta. Características: Apresenta comprimento até a linha dos joelhos. Cós postiço com 40 mm de largura. Fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos. Vista embutida com fleche eclair. 6 passadores com 50 mm de comprimento por 15mm de largura, abertura 210 mm na continuação da costura traseira. Duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da saia.</p>	20		
5	<p>Camiseta: na cor branca, em malha 100% algodão, com brasão da secretaria de mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito.</p>	750		
6	<p>Boné (gorro): Confeccionado em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor preta e branca (quantitativo/cor a ser discriminado posteriormente), constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: É formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o distintivo (logotipo) padrão. Nas peças laterais serão aplicadas dois ilhoses de ferro com 1,5mm de diâmetro. Na peça traseira será fixada uma fivela de ferro com regulagem. (conforme anexo).</p>	350		
7	<p>Cinto Social : Na cor preta</p>	350		
8	<p>Pochete de perna: Na cor preta confeccionada em material bidim, medindo 30cm X 17cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcro, amarração nas pernas, bordado com a descrição, STTU/AGENTE, afixado em velcro na parte superior, medindo 16 cm. X 05 cm.</p>	200		
9	<p>Cinto guarnição: Na cor preta, confeccionado em material bidim, com fivela de metal prateada, regulagem em velcro, internamente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm. de largura</p>	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Torçal: Preto, confeccionado em nylon, com tamanho único.	200		
11	Capa de Chuva em PVC motociclista: Calça de PVC na cor preta e jaqueta na cor amarelo-limão, com serigrafia nas costas e brasão da secretaria nas costas e brasão da secretaria na altura do peito esquerdo (conforme anexo).	300		
12	Bermuda ciclista dupla: Bermuda externa em TacTel, na cor preta, com dois bolsos cargos, sendo um em cada perna, e bermuda interna de ciclismo, revestida com espuma, em Lycra com forro antimicrobiano.	30		
13	Camisa ciclista: Tecido politérmico com proteção UV45+ na cor amarelo-limão, com três bolsos na parte traseira inferior, fechado com zíper na parte da frente.	60		
14	Camisa Polo: na cor amarelo-limão e branca (quantitativo/cor a ser discriminado posteriormente) em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e símbolo da STTU bordada na manga esquerda, nas costas serigrafia com identificação conforme modelo anexo.	330		
15	Bata: Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Características: manga longa, dois bolsos na frente acima da cintura, fitas reflexivas e na parte superior pintura em serigrafia, bordado no brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com a bandeira da cidade do Natal, um bolso do lado esquerdo na altura do peito, e acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta.	25		
16	Calça: Tecido Brim, solasol ou similar, na cor preta com reforço no joelho, bolso chapado, bolso cargo e fitas reflexivas.	50		
17	Colete: Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito.. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada conforme anexo.	100		
18	Bata: Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Característica: manga ¾, com os dois bolsos na altura da cintura, e dois bolsos na altura do peito, com compartimento para lápis, com o bordado do brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com bandeira da cidade do Natal. O brasão da secretaria, acima do bolso esquerdo; nome e	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta.			
19	Macacão: Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão do tronco, abotoada com 06 botões incolores. Gola esporte com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada). Mangas compridas com prega e presa com botão, reforço no cotovelo, ombros e joelhos. Na parte superior: três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontais e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, com abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo. No bolso do lado direito, acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixados com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (conforme relação fornecida posteriormente). Brasão da secretaria, conforme modelo, acima do bolso do braço esquerdo, bandeira do município bordada no braço direito abaixo do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita reflexiva com 4cm de espessura, fixada nas costas na altura dos ombros e nas mangas abaixo da bandeira do município e do símbolo da STTU. Na parede inferior: braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. Os bolsos traseiros fechados com portinholas de 02 botões e 02 bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita reflexiva com 4cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho.	14		

BRASÃO DO AGENTE DE MOBILIDADE: Confeccionado em bordado, medindo 6,3cm de altura por 6cm de largura, conforme modelo.

BANDEIRA DA PREFEITURA DE NATAL: Confeccionada em bordado nas cores padrão, medindo 5,5cm de altura por 8,5cm de largura.

LOGOMARCA DA STTU: Medindo 4cm de altura por 8cm de largura, nas cores em padrão, conforme modelo.

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Bota de couro vaqueta cano alto para motociclista: Na cor preta com as especificações a seguir: Estampa pólvora, sem manchas com aproximadamente 2mm de espessura; Palmilha de montagem de (couro reconstituído) de 1ª qualidade, com espessuras de 3mm); Solado (unissola) – peça de borracha constituída de sola e vira baixa de borracha vulcanizada com resistência alta temperatura (300°C) fixada no cabedal por processo de colagem na planta e salto; Fechamento do zíper lateral interno de poliéster de 7mm de largura de 1ª qualidade com aproximadamente 3cm de distância entre o solado e o início do fecho; Cano proporcional ao nº da bota conforme os critérios e escalação de calçados: 40 em para tamanho 40; Cano parte traseira e superior da bota formado de couro vaqueta	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	igual ao de gáspea, lingueta em material macio colocada na parte lateral interna do calçado; A alma de aço colocada entre a palmilha e o solado destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, com as seguintes dimensões: espessura 1,5mm, largura 10mm e comprimento de 110mm;_Elástico para ajuste do cano e perna do usuário com 10 a 15mm de largura, acolchoado em espuma e poliuretana ou borracha com cobertura externa em couro – vestuário bem como macio costurada de forma sanfonada, em todo o contorno traseiro da boca do cano, ou de qualidade superior.			
21	Coturno: Bota Gáspia, Taloneira, ganchos em vaqueta, semicromo vazada no seu tingimento tipo flor integral, estampa lisa na espessura de 18/20, linhas de origem animal, detalhe no cano em vaqueta Nobuck 18/20, linhas de origem animal, na parte superior do cano em napa tipo vacuum dublada em espuma látex de 12 mm, parte dianteira em napa tipo vacuum dublada em espuma pu de 10mm, forro interno em material não tecido tipo pluma revestido em espuma de 3 mm D. 45 totalmente escalonada, fechamento frontal em duas etapas, primeiro com ilhoses e atacador, segundo com zíper. DO PESPONTO: Pespontado em linha dupla interna e externamente com linha 40/60. DA MONTAGEM DO CABEDAL: Reforço dianteiro tipo biqueira termoplástica com proteção interno em pluma reforço traseiro tipo contraforte termoplástico com proteção interna em pluma. Ilhoses em alumínio nº 51 aplicado ao gancho em n.º de 18 em cada pé. DA MONTAGEM: Palmilha em Bidgim de 2 mm com esquinó em aço e reforço em fibra de 2mm fixação do cabedal a palmilha com cola quente. Solado em PU com canal de Black na lateral. DO ACABAMENTO: Semi Brilho ao natural, embalado em caixa individual especificando modelo cor e número. Similar ou superior	300		

4. PROPOSTA

O Pregão será dividido em 2 (dois) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de interesse da empresa.

A descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências. Pode existir mais:

a. Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

b. Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

Deverá constar obrigatoriamente no Termo de Referência um modelo de proposta em branco a ser enviada pelos licitantes, conforme item 3. Descrição detalhada do objeto e quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na legislação, tem-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE, através da apresentação de atestados fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida em cartório), comprovando ter o licitante prestado ou prestar **serviços de fornecimento de uniformes e acessórios de fardamento**, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O material será entregue na STTU no endereço: Rua Almino Afonso, Nº 44 – Ribeira, Natal /RN.

O prazo de execução será de 90 (noventa) dias a contar da publicação do contrato em Diário Oficial do Município.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

O licitante deverá garantir o serviço prestado durante todo prazo de vigência do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Executar os serviços objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade fiscal, trabalhista, bem como perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 – OBRIGAÇÕES DA STTU

a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento/prestação de serviço do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b) efetuar o pagamento à (às) CONTRATADA (AS), de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Órgão requisitante até o 30º (trigésimo) dia útil, em corrente bancária do licitante vencedor, por ele fornecida, após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal, o qual observará as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar (se for o caso), juntamente com o documento de cobrança, atualização dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, neste Edital, quando da habilitação.

10.3. O contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos/serviços fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 – FISCALIZAÇÃO

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os prazos de vigência e de execução contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.

13 - REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

O valor pelo qual está sendo contratado o objeto desta licitação será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato proposto pela CONTRATADA (AS).

14 – SANÇÕES

14.1. O Adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução do objeto adjudicado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, caracterizará o descumprimento total da obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assumida, ficando sujeito, garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III, e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

14.2. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízos para o serviço;

14.3. Multa. A sanção de multa será aplicada nos casos de descumprimento dos prazos de prestação do serviço.

a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da obrigação pendente, por dia de atraso;

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da obrigação pendente, por dia de atraso; até no máximo 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, o objeto será considerado como inexecutado.

14.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.5. O valor da multa acima referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor da contratada, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. Pelo atraso injustificado da entrega/serviço dos objetos licitados, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no CAPUT do Art. 86 da Lei 8.666/93.

14.7. Pela não entrega/serviço do objeto adjudicado; pela recusa em proceder às modificações devidas, no caso do objeto da licitação não estar em conformidade com as especificações e nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais que interfiram no bom desenvolvimento dos serviços, aplicar-se-á:

14.7.1. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente Edital, ou enquanto perdurarem os motivos previstos neste Instrumento, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os tamanhos (medidas) serão especificados de acordo com a grade numerária a ser fornecida ao adjudicatário.

2. A empresa vencedora deverá fornecer garantia de no mínimo 90 dias contra defeito de fabricação e matéria prima utilizada;

3. **A aprovação da proposta está condicionada a apresentação das amostras dos objetos a serem licitados a uma comissão específica constituída pela STTU para a análise dos produtos apresentados, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, que serão contados a partir da solicitação do pregoeiro através do Sistema COMPRASNET e devem atender a quantidade e aos tamanhos constantes da convocação. Se o prazo final da entrega for em dia não útil, será considerado como prazo limite, o primeiro dia útil subsequente;**

4. **Os produtos e objetos deverão ser acondicionados individualmente em embalagens plásticas etiquetadas com o número do pregão e o número do respectivo item e, coletivamente em caixas de papelão, a serem entregues pelas empresas vencedoras, ao PREGOEIRO RESPONSÁVEL na sede da Secretaria de Administração de Natal/RN, situada na Rua Santo Antônio, nº 665, 4º andar, Cidade Alta em Natal/RN, no horário do expediente. Não serão consideradas entregues as amostras que forem recebidas fora do local, horário e/ou período aqui estipulado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. As empresas vencedoras deverão fornecer o certificado de garantia do artigo que está fornecendo. Deverão também entregar certificado, catálogo, ou outro documento que comprove a composição dos materiais (tecido e outros).
6. Os materiais/produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponente(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica quando estas não forem aprovadas. As amostras dos materiais/produtos aprovadas ou reprovadas, não serão computadas para efeito de quantidade.
7. As amostras entregues pelo licitante vencedor que for aprovada, não serão devolvidas ao fornecedor e passarão a ser parte integrante do processo licitatório para efeito comprobatório e comparativo.
8. O pregoeiro e/ou a Comissão de análise poderá realizar diligências e também solicitar documentos para comprovar que os materiais utilizados na confecção dos fardamentos correspondem ao solicitado.
9. A Bandeira do município, o Brasão do Agente de Mobilidade, a Logomarca da STTU, deverão estar bordadas em um tecido à parte e este ser afixado por costura à Gôndola, a camisa tipo social e na polo, da seguinte forma:
- A Bandeira no terço superior da manga direita;
 - O Brasão do Agente de Mobilidade, acima do bolso esquerdo da camisa;
 - Nome e tipo sanguíneo afixados com velcro acima do bolso lado direito;
 - Logomarca da STTU, no terço superior da manga esquerda.
10. A Bandeira do município e a logomarca da STTU, deverão estar bordadas nas batas confeccionadas em brim solasol da seguinte forma:
- A Bandeira no terço superior da manga direita;
 - Logomarca da STTU no terço superior da manga esquerda.
11. A amostra que não for aprovada pela comissão técnica constituída por 3 (três) integrantes da STTU, terá sua proposta desclassificada.
12. Toda a matéria prima, deverá ser igual à apresentada à comissão da STTU, que será exposta para amostragem no setor de licitação.
13. A CONTRATANTE disponibilizará local próprio, para o recebimento dos serviços aqui citados, no que for de sua competência.
14. A CONTRATADA fornecerá todo o material necessário para a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

16 – ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE FARDAMENTO para constar como anexo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

edital. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe o Inciso I e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao que dispõem os Incisos I e II do Art. 8º do anexo I do Decreto 3.555/00, bem como ao que dispõe a legislação.

Belkice Neves
Mat. 72081-4

Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere ao Art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em atendimento à legislação, bem como sua compatibilidade com o presente Termo de Referência e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.

Em 08 de junho de 2018.

Belkice Neves
Mat. 72081-4

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Em 08 de junho de 2018.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária

***Original assinado nos autos e certificado pelo Pregoeiro(fl.s.: 03 a 13)**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TR – ANEXO I

EDITAL



PROJETO:

FARDAMENTO AGENTES DE MOBILIDADE/
MANUTENÇÃO VÁRIA E SEMAFÓRICA

DFT/DFV

JUNHO/2018

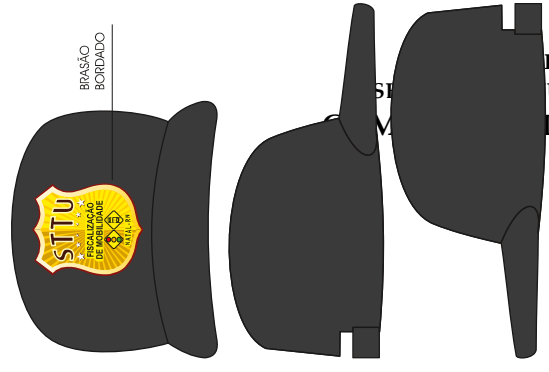


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

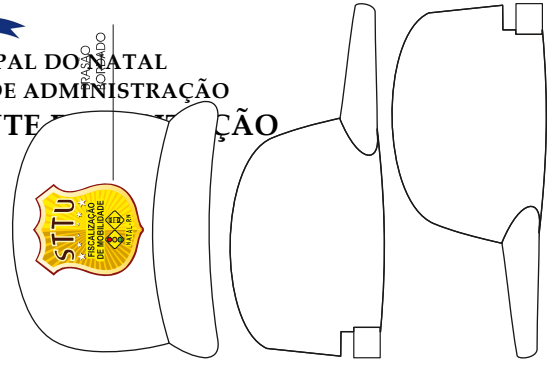




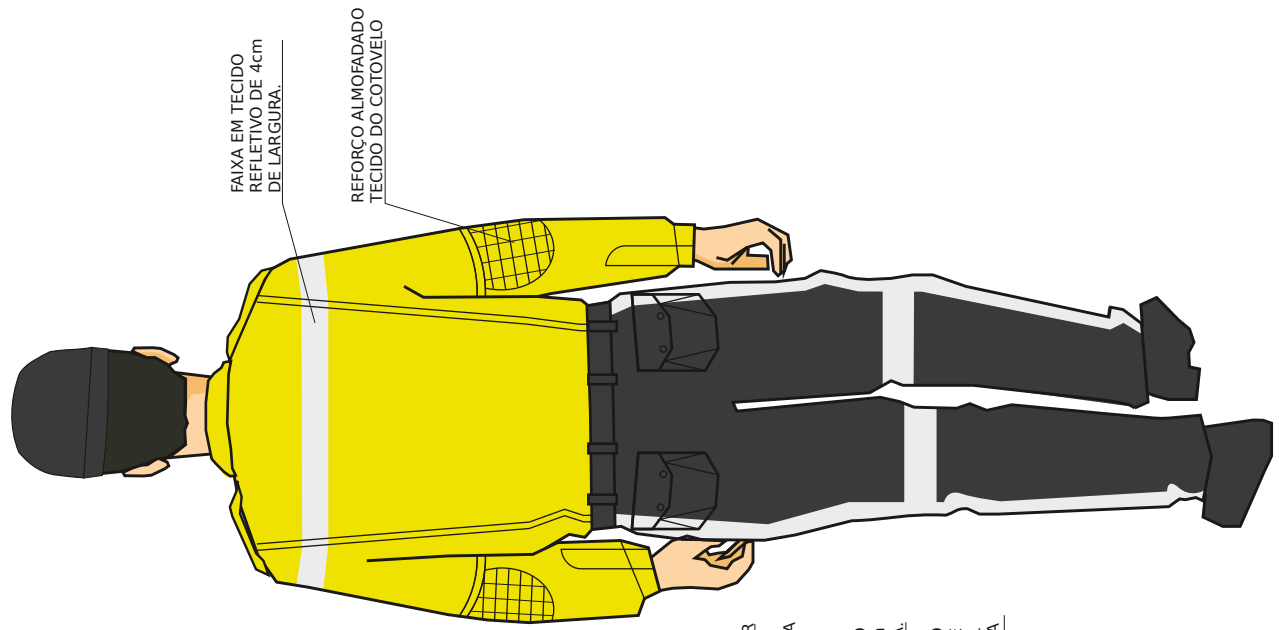
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÁNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDORES PERMANENTES



BRASÃO BORDADO

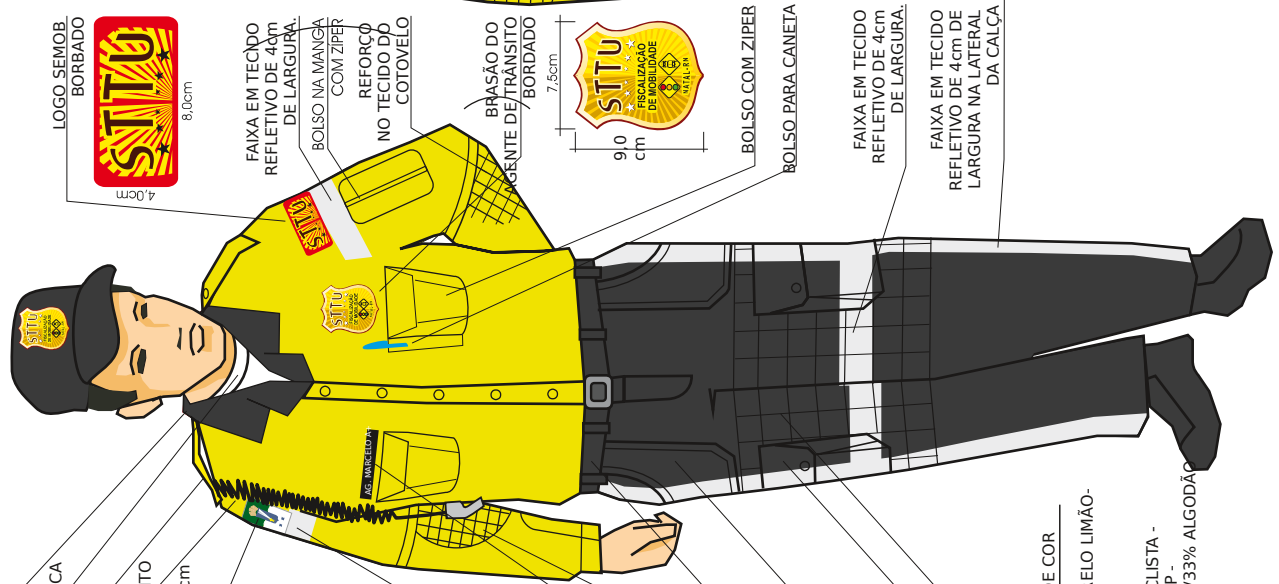


BRASÃO BORDADO



FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

REFORÇO ALMOFADADO TECIDO DO COTOVELO



LOGO SEMOB BORBADO 8,0cm



FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

BOLSO NA MANGA COM ZIPER

REFORÇO NO TECIDO DO COTOVELO

BRASÃO DO AGENTE DE TRÁNSITO BORDADO 7,5cm



BOLSO COM ZIPER

BOLSO PARA CANETA

FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA NA LATERAL DA CALÇA

COLARINHO INTERNO - PRETO

CAMISETA BRANCA BÁSICA

OMBREIRA

TORSAL PRETO COM APITO

BANDEIRA DA PMN C/ 6cm EM LONA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA



FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

NOME DO AGENTE EM TIPO SANGUINEO BORDADO COM VELCRO

REFORÇO NO TECIDO DO COTOVELO

CINTO PRETO

BOLSO

BOLSO NA COCHA

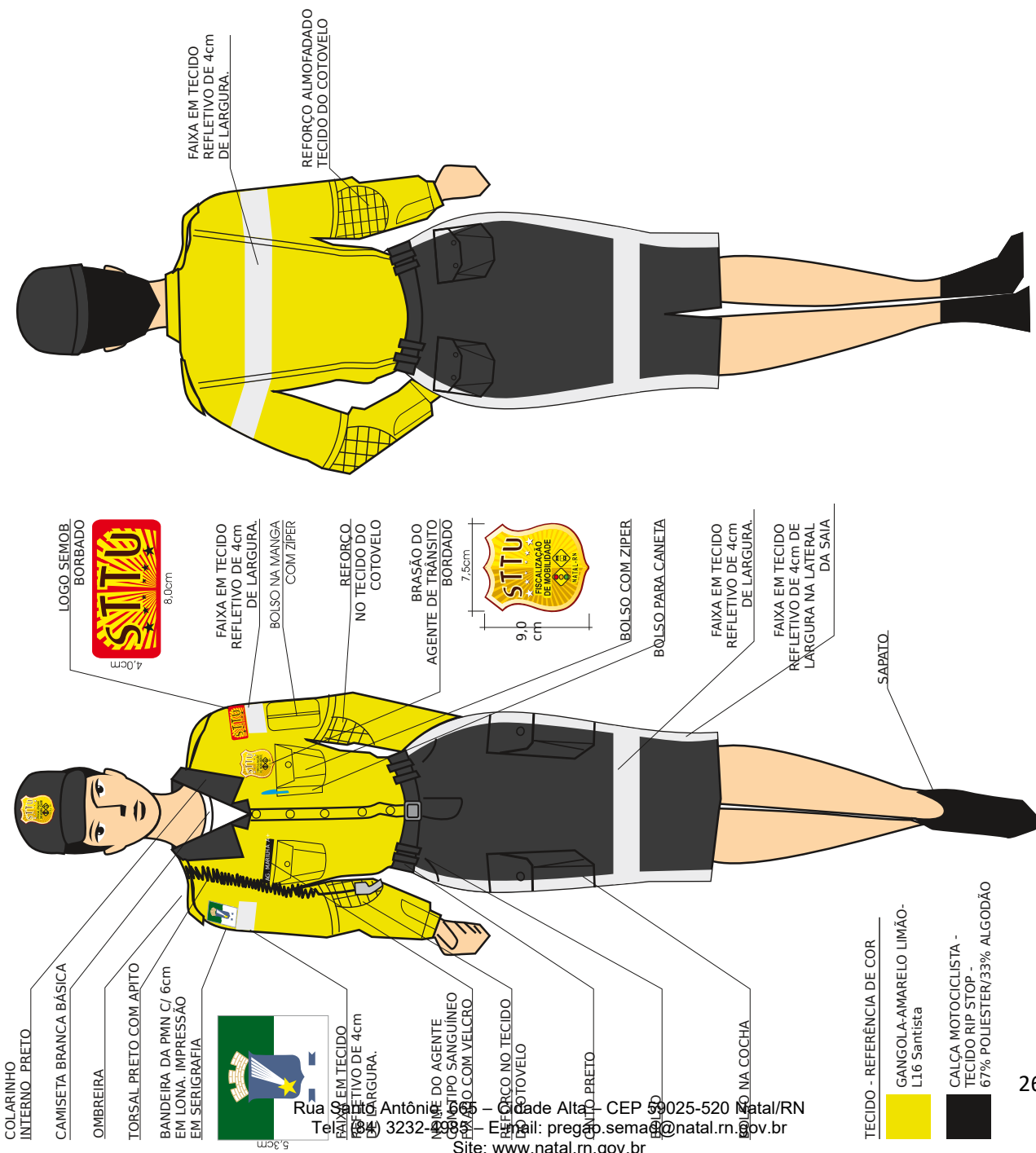
REFORÇO NO TECIDO DA COCHA

TECIDO - REFERÊNCIA DE COR





SECRETARIA MUNICIPAL DO NATAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COLARINHO INTERNO - PRETO

CAMISETA BRANCA BÁSICA

OMBREIRA

TORSAL PRETO COM APITO

BANDEIRA DA PMN C/ 6cm EM LONA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA



FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

BRASÃO DO AGENTE DE TRANSITO TIPO SANGUINEO BORDADO COM VELCRO.

REFORÇO NO TECIDO DO COTOVELO

BRASÃO DO AGENTE DE TRANSITO BORDADO

AGENTE DE TRANSITO BORDADO

BRASÃO DO AGENTE DE TRANSITO BORDADO

9,0 cm

7,5cm

BOLSO PARA CANETA

FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA NA LATERAL DA SAIA

SAPATO.

TECIDO - REFERÊNCIA DE COR

GANGOLA-AMARELO LIMÃO- L16 Santista

CALÇA MOTOCICLISTA - TECIDO RIP STOP - 67% POLIESTER/33% ALGODÃO

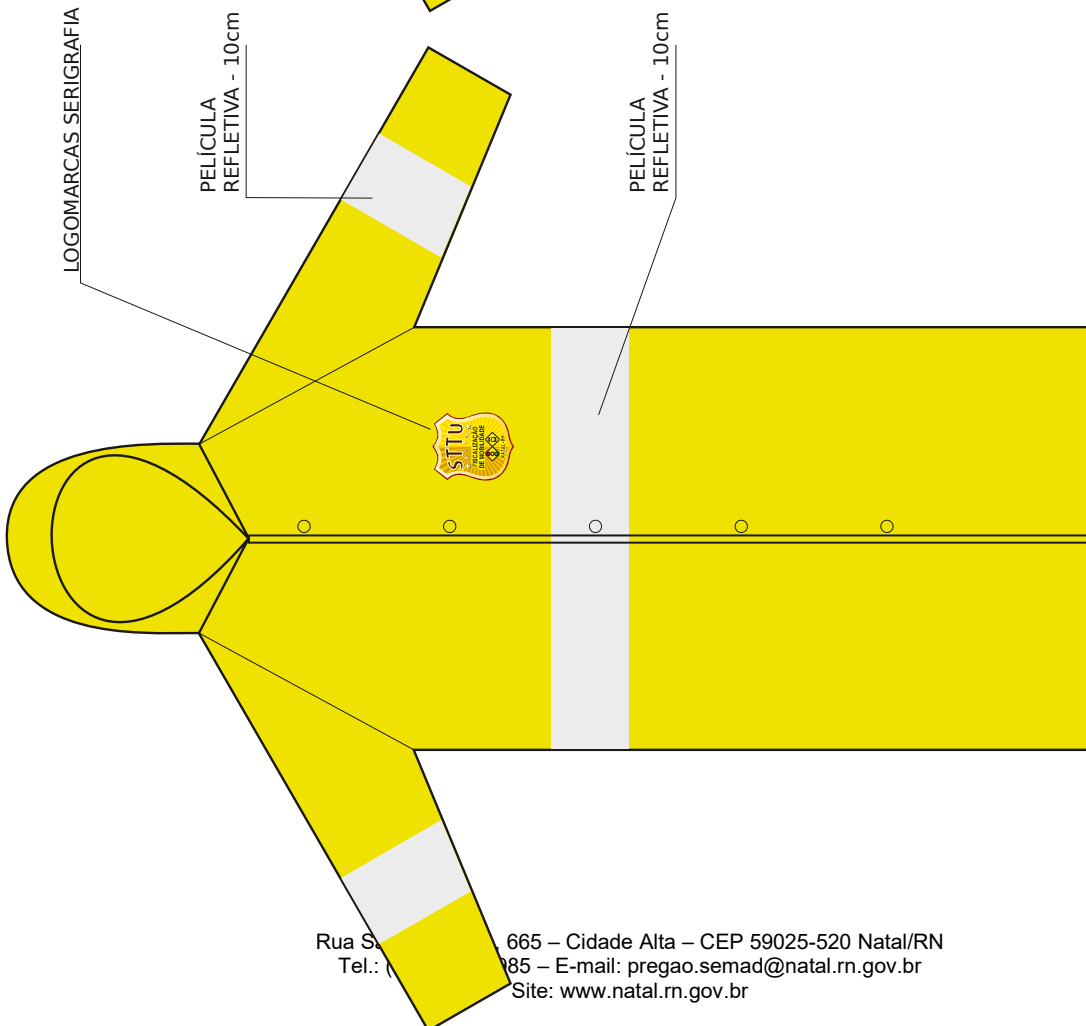
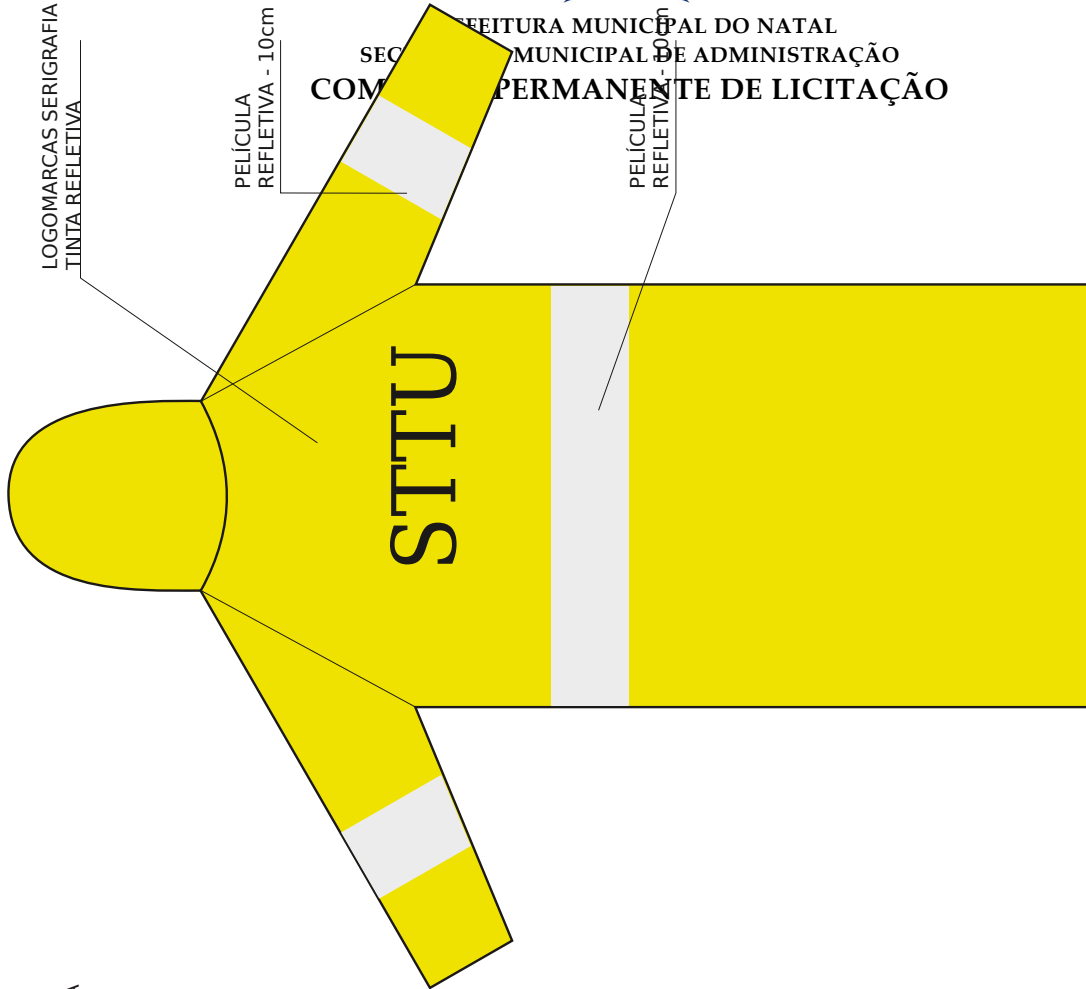


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

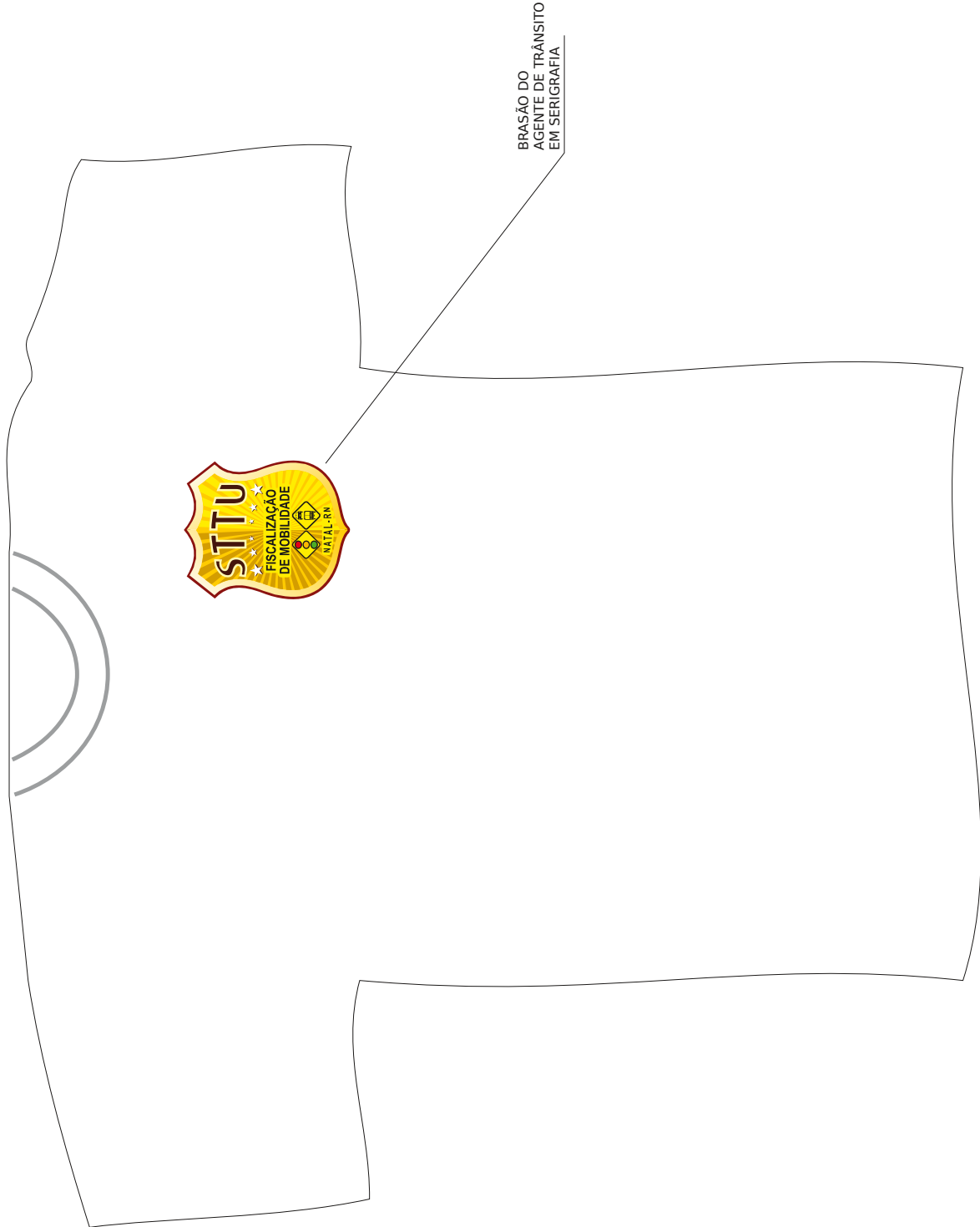


Rua S... 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN
Tel.: (85) 3181-185 – E-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br
Site: www.natal.rn.gov.br





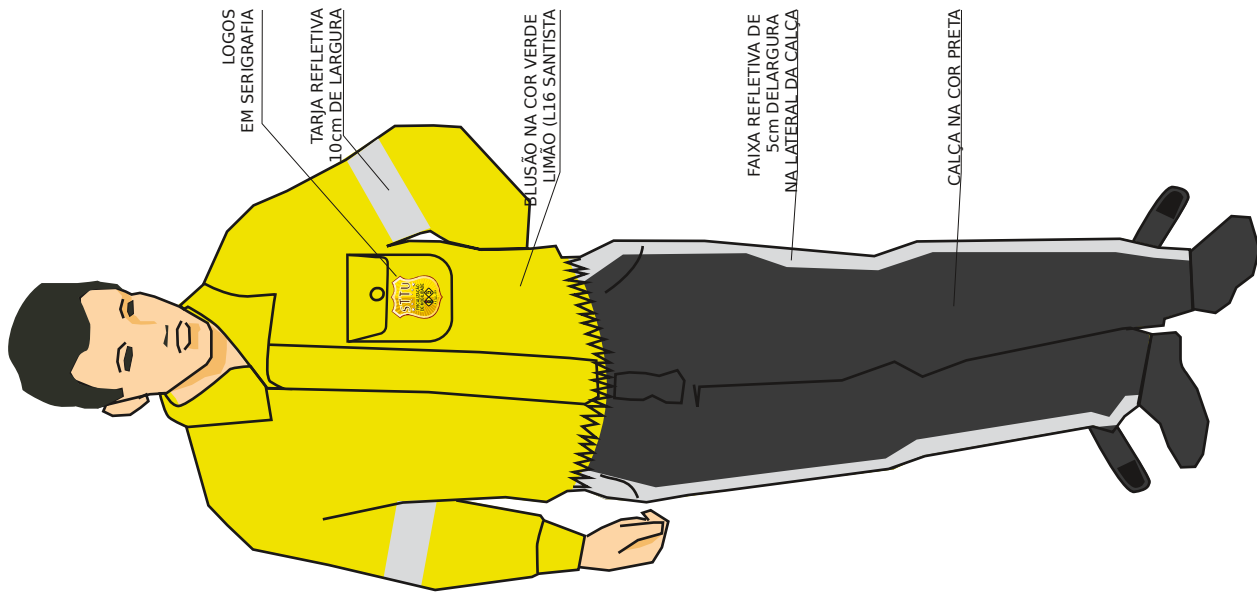
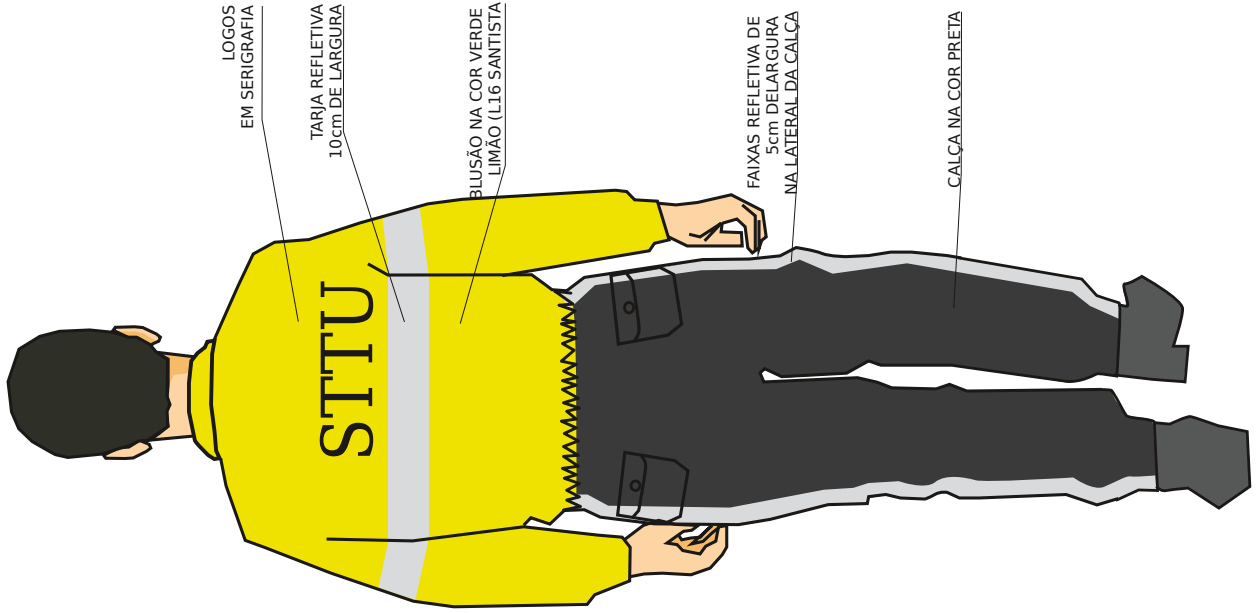
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



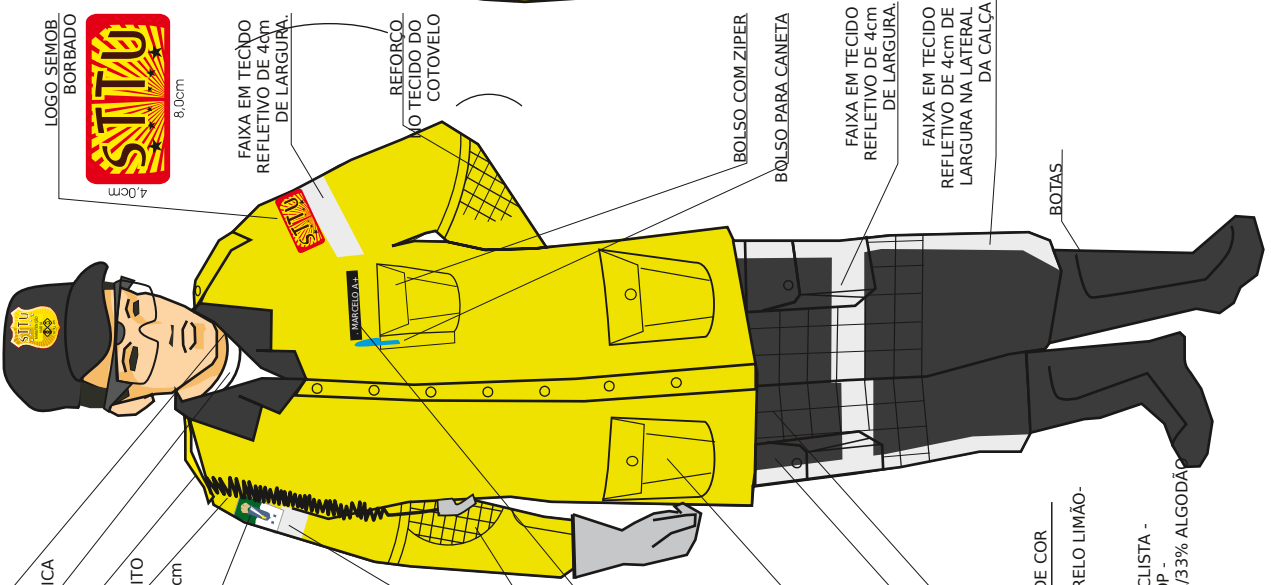
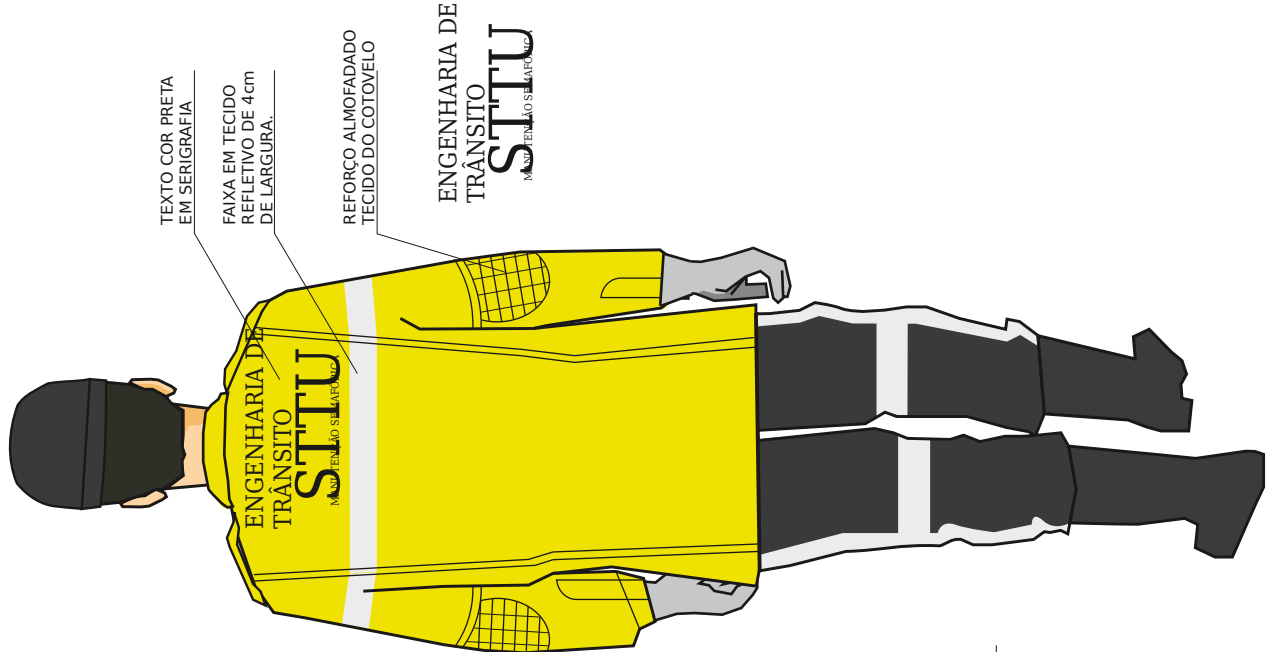
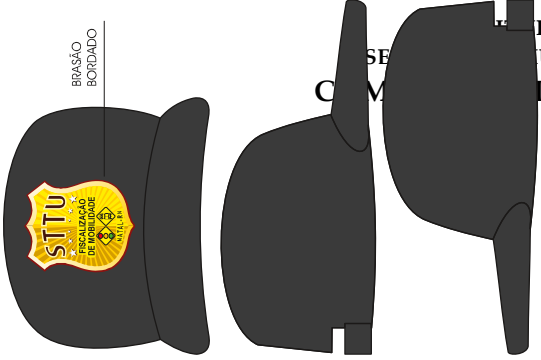
BRASÃO DO
AGENTE DE TRÁNSITO
EM SERIGRAFIA



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DO NATAL
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COLARINHO INTERNO PRETO

CAMISETA BRANCA BÁSICA

OMBREIRA

TORSAL PRETO COM APITO

BANDEIRA DA PMN C/ 6cm EM LONA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA



FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

REFORÇO NO TECIDO DO COTOVELO

NOME DO SERVIDOR COM TIPO SANGUINEO E FAIXA COM VELCRO

BILHA NA COCHA

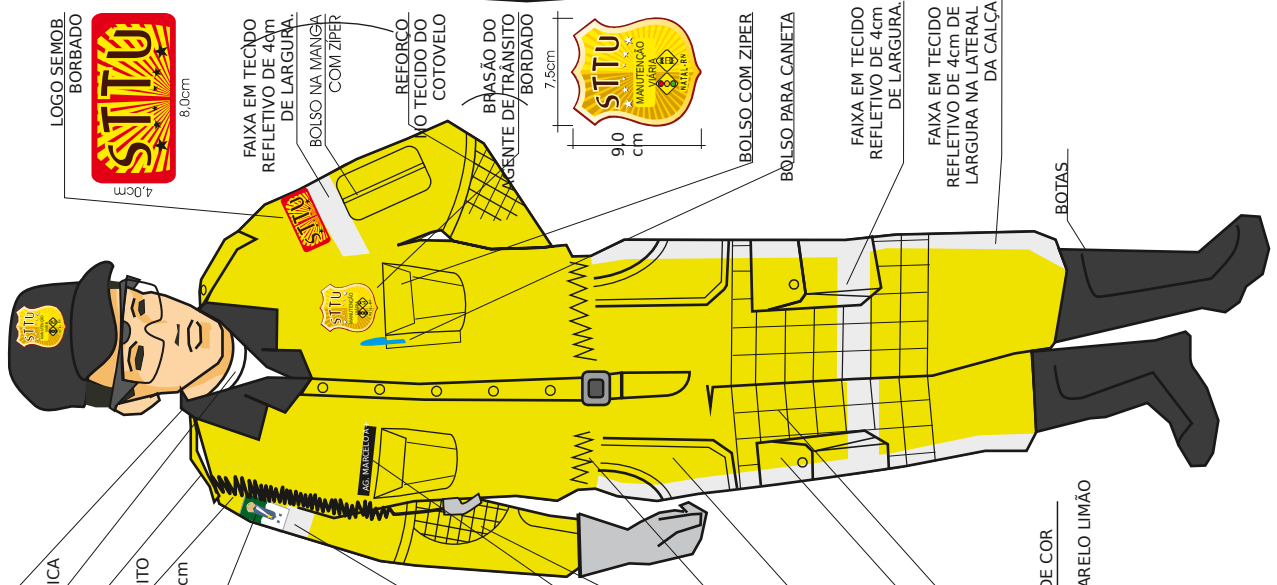
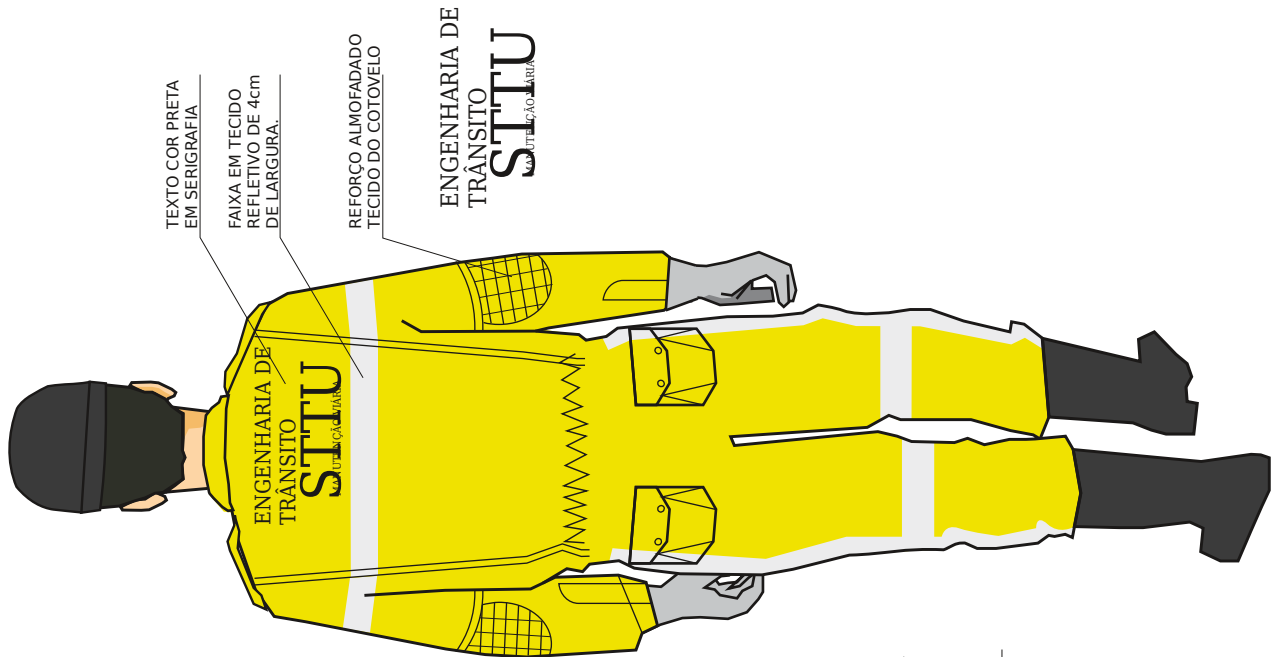
REFORÇO NO TECIDO DA COCHA

TECIDO - REFERÊNCIA DE COR





SECRETARIA MUNICIPAL DO NATAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COLARINHO INTERNO PRETO

CAMISETA BRANCA BÁSICA

OMBREIRA

TORSAL PRETO COM APITO

BANDEIRA DA PMN C/ 6cm EM LONA. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA



FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

BRASÃO DO AGENTE DE TRANSITO COM TIPO SANGUINHO COM VELCRO

REFORÇO NO TECIDO DO COTOVELO

TECIDO PRETO

BOLSO NA COCHA

REFORÇO NO TECIDO DA COCHA

TECIDO - REFERÊNCIA DE COR

MACACÃO - AMARELO LIMÃO L16 Santista



BOTAS

LOGO SEMOB BORBADO



FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA

BOLSO NA MANGA COM ZIPER

REFORÇO DO TECIDO DO COTOVELO

BRASÃO DO AGENTE DE TRANSITO BORDADO



BOLSO COM ZIPER

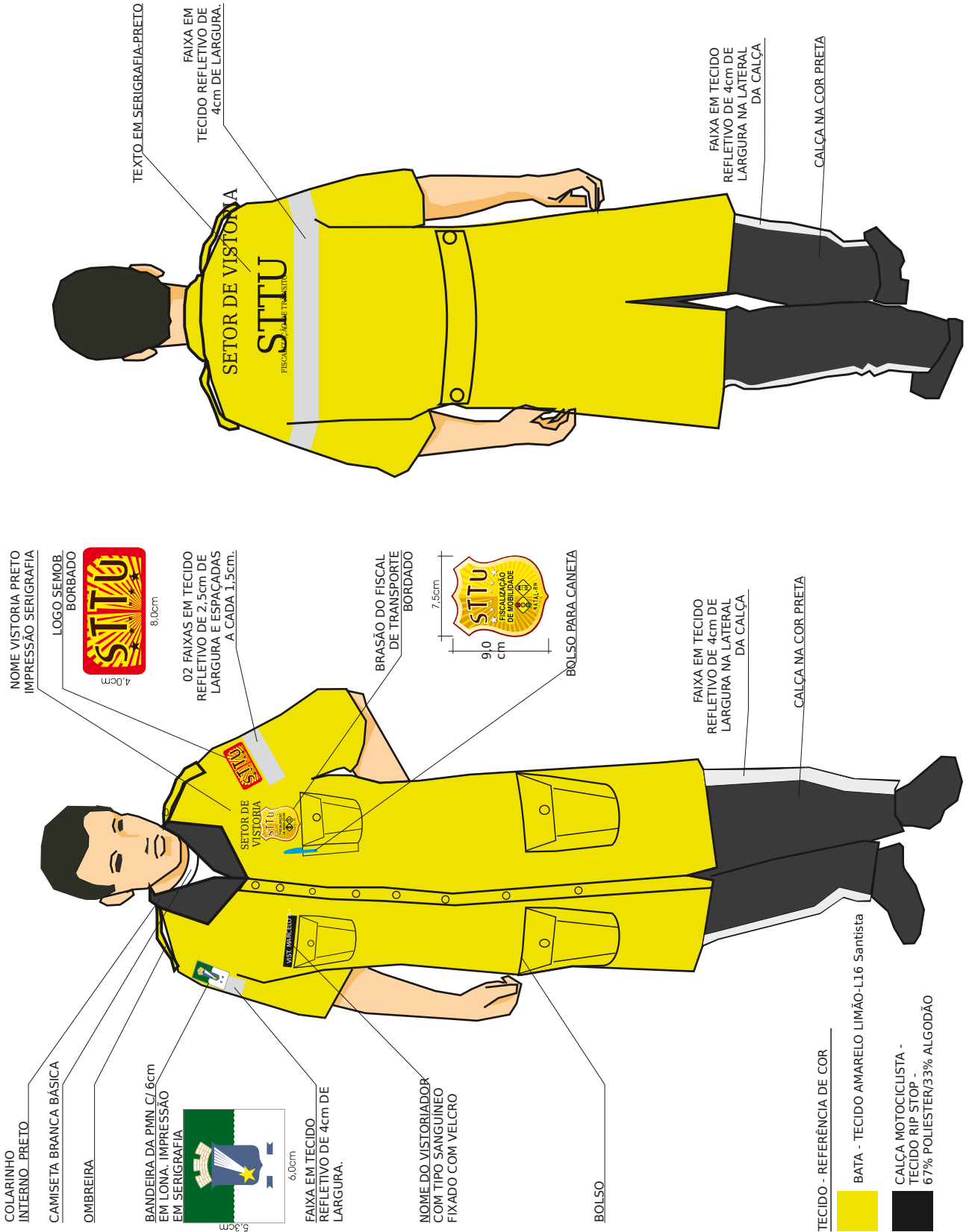
BOLSO PARA CANETA

FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA.

FAIXA EM TECIDO REFLETIVO DE 4cm DE LARGURA NA LATERAL DA CALÇA

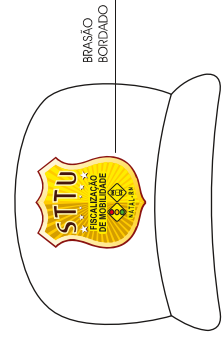
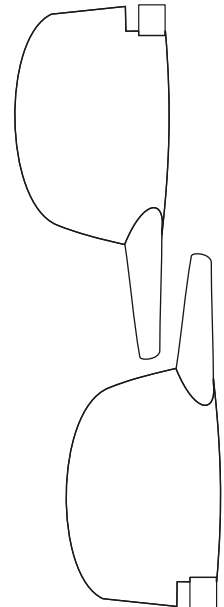


PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

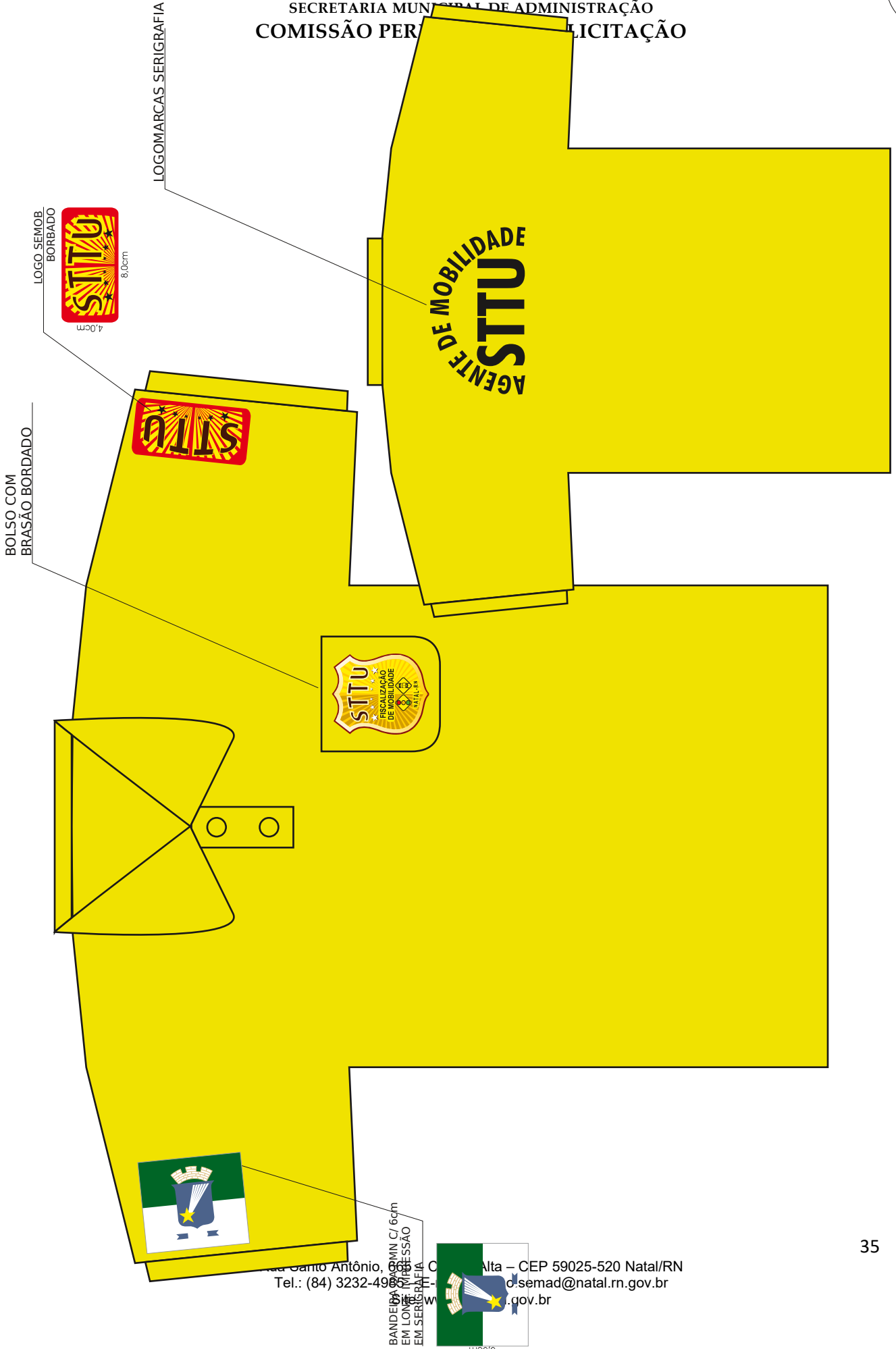


Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN 59025-520
Tel.: (84) 3232-4985 – E-mail: pregao@natal.rn.gov.br
Site: www.natal.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Rua Santo Antônio, 668 - Centro - Natal - RN - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel.: (84) 3232-4988 - Fax: (84) 3232-4989 - E-mail: semad@natal.rn.gov.br

DETALHES FARDAMENTO

Calça estilo motociclista com bolso cargo:

Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotoamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente over locadas. Cintura com passadores externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho. (conforme anexo).

Gandola : Manga longa

Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com acabamento antimicrobial. Abertura em toda extensão abotoada com 06 botões incolores. Gola esporte com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta. Mangas compridas com prega e presa com botão, reforço no cotovelo e ombro. Três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontal e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, com abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo. No bolso do lado direito, acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixados com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (conforme relação fornecida posteriormente). Braço da secretaria, conforme modelo, acima do bolso esquerdo, bandeira do município bordada no braço direito a baixo do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita refletiva com 4cm de espessura, fixada nas costas na altura dos ombros e nas mangas abaixo da bandeira do município e do símbolo da STTU. (conforme anexo).

Saia:

Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), na cor preta, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, no mínimo 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotoamento, na cor preta.

Camiseta:

Na cor branca, em malha 100% algodão, com brasão da secretaria de mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito.

Cinto Social :

Na cor preta

Cinto Social :

Na cor preta

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETALHES FARDAMENTO

<p>Boné (gorro)</p> <p>Confeccionado em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor preta e branca (quantitativo/cor a ser discriminado posteriormente), constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: É formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o distintivo (logotipo) padrão. Nas peças laterais serão aplicadas dois ilhoses de ferro com 1,5mm de diâmetro. Na peça traseira</p>	<p>Capa de Chuva em PVC:</p> <p>Na cor amarelo limão com capuz e manga longa com forro GG Vonder, PVC laminada, espessura de 0,30mm, cumprimento 1,35m e 1,50m, C.A.: 11.125, Logomarca padrão no lado esquerdo a altura do peito e o nome conforme padrão na parte posterior.</p> <p>Capa de Chuva em PVC motociclista:</p> <p>Calça de pvc na cor preta com e jaqueta na cor amarelo limão, com serigrafia nas costas e braço da secretaria na altura do peito esquerdo. (conforme anexo)</p>	<p>Bata:</p> <p>Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com acabamento antimicrobial. Característica: manga longa, dois bolsos na frente acima da cintura, fitas refletivas e na parte posterior pintura em serigrafia, bordado no braço da STTU na manga esquerda e manga direita com a bandeira da cidade do Natal, um bolso do lado esquerdo na altura do peito, e acima dele o nome do</p>
<p>Pochete de perna:</p> <p>Na cor preta confeccionada em material bidim, medindo 30cm X 17cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcron, amarração nas pernas, bordado com a descrição, STTU/AGENTE, afixado em velcron na parte superior, medindo 16 cm. X 05 cm.</p>	<p>Bermuda ciclista dupla:</p> <p>Bermuda externa em TacTel, na cor preta,</p>	<p>Camiseta:</p> <p>Na cor branca, em malha 100% algodão, com braço da secretaria de mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito.</p>
<p>Cinto guarnição :</p> <p>Na cor preta, confeccionado em material bidim, com fivela de metal prateada, regulagem em velcron, internamente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm. de largura</p>	<p>Camisa Polo:</p> <p>Na cor amarelo limão e branca (quantitativo/cor a ser discriminado posteriormente) em tecido malha piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com braço bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e símbolo da STTU bordada na manga esquerda, nas costas serigrafia com identificação conforme modelo anexo .</p>	
<p>Torçal:</p> <p>Preto, confeccionado em nylon, com tamanho único.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETALHES FARDAMENTO

Macacão Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição tecido:

17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com acabamento antimicrobial. Abertura em toda extensão do tronco, abotoada com 06 botões incolores. Gola esporte com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada). Mangas compridas com prega e presa com botão, reforço no cotovelo, ombros e joelho. Na parte superior: Três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontal e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, com abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo. No bolso do lado direito, acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixados com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (conforme relação fornecida posteriormente). Brasão da secretaria, conforme modelo, acima do bolso do braço esquerdo, bandeira do município bordada no braço direito a baixo do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita refletiva com 4cm de espessura, fixada nas costas na altura dos ombros e nas mangas abaixo da bandeira do município e do símbolo da STTU. Na parte inferior: Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 02 bolsos Traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho.

Colete:

Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com acabamento Antimicrobial. Abertura em toda extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, Três bolsos sendo dois fechados com zíper, na altura do abdomen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, sobre o bolso do peitoral, no peitoral esquerdo. Fita refletiva com 4cm de espessura fixada conforme anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DO FARDAMENTO DOS AGENTES DE MOBILIDADE E SERVIDORES DOS SETORES DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

EMPRESA _____ E A

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA _____, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº _____, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24._____/20__.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente avença consiste na aquisição de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e servidores dos setores de manutenção viária e semafórica da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
	TOTAL (R\$)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato terá vigência de/até _____ dias, contados a partir da data das respectivas assinaturas.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 – No decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo as condições seguintes:

- I – Fornecer os bens, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do edital;
- II – Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- III – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;
- IV – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- V – Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- VI – Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- VII – Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade fiscal e trabalhista.
- VIII – Substituir qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que, comprovadamente causar embaraço à boa execução do objeto deste contrato;
- IX – Comparecer, sempre que solicitada, à sede do órgão, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;
- X – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;
- XI – Demais obrigações descritas no termo de referência.
- XII – Manter durante a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 – Durante a execução do presente ajuste obriga-se a CONTRATANTE a:

- I – emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado o objeto do certame licitatório;
- II – designar um servidor para fiscalizar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- III – acompanhar o prazo de garantia dos bens a serem adquiridos, a fim de não corroborar em prejuízo econômico para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

5.1 – Ao Fiscal do Contrato caberá:

- I – verificar o produto objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
- II – manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a implantação do sistema adquirido bem como os procedimentos de manuseio dos materiais;
- III – atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente pela autorização do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 – O objeto do presente ajuste deverá ser entregue na _____, que assumirá todas as responsabilidades daí decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O prazo estabelecido para a entrega/fornecimento dos bens por parte da contratada será de/até _____ (_____) dias após o recebimento da Nota de Compra, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

7.2 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, modificada pela Lei 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações publicadas no edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e aceitação do objeto;

7.3 – O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega definitiva, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo fiscal do contrato, para o recebimento do bem.

7.4 – O objeto da presente licitação será recebido em sua totalidade ou parcelado, conforme termo de referência. Caso não esteja previsto no termo de referência, o bem deverá ser entregue na sua totalidade.

7.5 – Não será recebido o bem com vício, defeito, ou avaria, devendo o mesmo não ter tido uso anterior.

7.6 – Caso a unidade apresente vício, defeitos, ou avarias (inclusive no momento do transporte ou descarga), que comprometa o seu uso regular, deverá ser substituído pela contratada sem quaisquer ônus (sejam estes diretos ou indiretos) para a CONTRATANTE, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, inciso IV, deste contrato;

7.7 – Caso de necessidade de substituição do(s) bem(ns), a unidade que substituirá, terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição, constante em Nota Fiscal;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

9.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

9.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

9.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

9.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

9.8. O preço pactuado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 – O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 – As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária _____ - _____; Atividade/Projeto _____ - _____; Fonte: _____ - _____; Anexo: _____ - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017.

12.2 – Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados, após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5 – A aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.6 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.7 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.4, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8 – A sanção estabelecida na alínea "d" do item 12.4, é de competência exclusiva do Secretário Municipal facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem 13.1 deste contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

13.4 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 – Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – devolução de garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III – pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

15.1 – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal 8.666/1993, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Natal, ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24. ____/20__ – PROCESSO Nº ____/20__ - __	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão social	
CNPJ	
Dados Bancários	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações:	

Local: ___ de _____ de 20__.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO DA PROPOSTA
(Orçamento detalhado)

LOTE I				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	** VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	Calça estilo motociclista com bolso cargo modelagem masculina – Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotoamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente overlocadas. Cintura com passadores externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguiha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho. (conforme anexo).	432	185,00	79.920,00
2	Calça estilo motociclista com bolso cargo modelagem feminina – Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotoamento, na cor preta. Pernas retas, largura regular, bainha devidamente overlocadas. Cintura com passadores externos para o cinto, do mesmo tecido, pespontados com costura dupla lateral. Cós deverá ser entre telado e forrado em toda extensão, abotoada com gancho. Braguiha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. 6 passadores, na cintura, com 50 mm de comprimento por 15mm de largura. 2 bolsos traseiros fechados com portinholas e 02 botões e dois bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho. (conforme anexo).	168	185,00	31.080,00
3	Gandola: Manga Longa – Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com acabamento antimicrobial. Abertura em toda extensão abotoada com 06 botões incolores. Gola esporte com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada) revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta. Mangas compridas com prega e presa com botão, reforço no cotovelo e ombro. Três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontais e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, com abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo. No bolso do lado direito, acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixados com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (conforme relação fornecida posteriormente). Brasão da secretaria, conforme modelo, acima do bolso esquerdo, bandeira do município bordada no braço direito abaixo do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita reflexiva com 4cm de espessura e nas mangas abaixo da bandeira do município e do símbolo da STTU. (conforme anexo).	600	180,00	108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Saia: Tecido de Rip Stop, composição: (50% poliamida, 50% algodão), na cor preta, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, no mínimo 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar o desbotoamento, na cor preta. Características: Apresenta comprimento até a linha dos joelhos. Cós postiço com 40 mm de largura. Fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos. Vista embutida com fleche eclair. 6 passadores com 50 mm de comprimento por 15mm de largura, abertura 210 mm na continuação da costura traseira. Duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós. Fita refletiva com 4 cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da saia.	20	140,00	2.800,00
5	Camiseta: na cor branca, em malha 100% algodão, com brasão da secretaria de mobilidade pintado em serigrafia na altura do peito.	700	25,00	17.500,00
6	Boné (gorro): Confeccionado em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor preta e branca (quantitativo/cor a ser discriminado posteriormente), constitui-se de pala e copa. Pala: em tecido duplo, tendo no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura; Copa: É formada por cinco peças, sendo duas frontais, duas laterais e uma traseira. Na frontal fica bordado o distintivo (logotipo) padrão. Nas peças laterais serão aplicadas dois ilhoses de ferro com 1,5mm de diâmetro. Na peça traseira será fixada uma fivela de ferro com regulagem. (conforme anexo).	320	25,00	8.000,00
7	Cinto Social: Na cor preta	320	12,00	3.840,00
8	Pochete de perna: Na cor preta confeccionada em material bidim, medindo 30cm X 17cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcro, amarração nas pernas, bordado com a descrição, STTU/AGENTE, afixado em velcro na parte superior, medindo 16 cm. X 05 cm.	200	105,00	21.000,00
9	Cinto guarnição: Na cor preta, confeccionado em material bidim, com fivela de metal prateada, regulagem em velcro, internamente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm. de largura	200	42,00	8.400,00
10	Torçal: Preto, confeccionado em nylon, com tamanho único.	200	10,00	2.000,00
11	Capa de Chuva em PVC motociclista: Calça de PVC na cor preta e jaqueta na cor amarelo-limão, com serigrafia nas costas e brasão da secretaria nas costas e brasão da secretaria na altura do peito esquerdo (conforme anexo).	300	250,00	75.000,00
12	Bermuda ciclista dupla: Bermuda externa em TacTel, na cor preta, com dois bolsos cargos, sendo um em cada perna, e bermuda interna de ciclismo, revestida com espuma, em Lycra com forro antimicrobiano.	30	180,00	5.400,00
13	Camisa ciclista: Tecido poli térmico com proteção UV45+ na cor amarelo-limão, com três bolsos na parte traseira inferior, fechado com zíper na parte da frente.	60	215,00	12.900,00
14	Camisa Polo: na cor amarelo-limão e branca (quantitativo/cor a ser discriminado posteriormente) em tecido malha Piquet, 100% algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com bolso na altura do peitoral esquerdo, com brasão bordado sobre o bolso, conforme padrão da secretaria, bandeira do município de natal bordada na manga direita e símbolo da STTU bordada na manga esquerda, nas costas serigrafia com identificação conforme modelo anexo.	330	70,00	23.100,00
15	Bata: Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Características: manga longa, dois bolsos na frente acima da cintura, fitas reflexivas e na parte superior pintura em serigrafia, bordado no brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com a bandeira da cidade do Natal, um bolso do lado esquerdo na altura do peito, e acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta.	25	150,00	3.750,00
16	Calça: Tecido Brim, solasol ou similar, na cor preta com reforço no joelho, bolso chapado, bolso cargo e fitas reflexivas.	25	125,00	3.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Colete: Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito.. Bandeira do município, conforme modelo, cobre o bolso do peitoral esquerdo. Fita reflexiva com 4cm de espessura fixada conforme anexo.	100	155,00	15.500,00
18	Bata: Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Característica: manga ¾, com os dois bolsos na altura da cintura, e dois bolsos na altura do peito, com compartimento para lápis, com o bordado do brasão da STTU na manga esquerda e manga direita com bandeira da cidade do Natal. O brasão da secretaria, acima do bolso esquerdo; nome e tipo sanguíneo bordado na cor branca, afixados com velcro na cor preta.	20	145,00	2.900,00
19	Macacão: Em tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ² , na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda extensão do tronco, abotoada com 06 botões incolores. Gola esporte com entretela, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos, pespontada). Mangas compridas com prega e presa com botão, reforço no cotovelo, ombros e joelhos. Na parte superior: três bolsos sendo fechado com zíper (dois frontais e um na manga esquerda, dimensões de 125mm X 140mm, com abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo. No bolso do lado direito, acima dele o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixados com velcro, bordado em fundo preto com letras brancas (conforme relação fornecida posteriormente). Brasão da secretaria, conforme modelo, acima do bolso do braço esquerdo, bandeira do município bordada no braço direito abaixo do ombro e símbolo da secretaria, bordado, no braço esquerdo, acima do bolso. Fita reflexiva com 4cm de espessura, fixada nas costas na altura dos ombros e nas mangas abaixo da bandeira do município e do símbolo da STTU. Na parede inferior: braguilha forrada do mesmo tecido e fechada com zíper de 18 a 20cm. Os bolsos traseiros fechados com portinholas de 02 botões e 02 bolsos na lateral da perna com portinholas e 02 botões, 02 bolsos frontais. Reforço entre as pernas e dos dois lados e na altura do quadril e também na altura do joelho ambos presos com pesponto duplo. Fita reflexiva com 4cm de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na circunferência das pernas na altura do joelho.	42	250,00	10.500,00
**TOTAL DO LOTE I (R\$):				434.715,00
LOTE II				
	DESCRIÇÃO	QUANT.	**VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	** VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
20	Bota de couro vaqueta cano alto para motociclista: Na cor preta com as especificações a seguir: Estampa pólvora, sem manchas com aproximadamente 2mm de espessura; Palmilha de montagem de (couro reconstruído) de 1ª qualidade, com espessuras de 3mm); Solado (unissola) – peça de borracha constituída de sola e vira baixa de borracha vulcanizada com resistência alta temperatura (300°C) fixada no cabedal por processo de colagem na planta e salto; Fechamento do zíper lateral interno de poliéster de 7mm de largura de 1ª qualidade com aproximadamente 3cm de distância entre o solado e o início do fecho; Cano proporcional ao nº da bota conforme os critérios e escalação de calçados: 40 em para tamanho 40; Cano parte traseira e superior da bota formado de couro vaqueta igual ao de gáspea, lingueta em material macio colocada na parte lateral interna do calçado; A alma de aço colocada entre a palmilha e o solado destinada a impedir a flexão	70	580,00	40.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	excessiva do solado e manter a forma do calçado, com as seguintes dimensões: espessura 1,5mm, largura 10mm e comprimento de 110mm; Elástico para ajuste do cano e perna do usuário com 10 a 15mm de largura, acolchoado em espuma e poliuretana ou borracha com cobertura externa em couro - vestuário bem como macio costurada de forma sanfonada, em todo o contorno traseiro da boca do cano, ou de qualidade superior.			
21	Coturno: Bota Gásbia, Taloneira, ganchos em vaqueta, semicromo vazada no seu tingimento tipo flor integral, estampa lisa na espessura de 18/20, linhas de origem animal, detalhe no cano em vaqueta Nobuck 18/20, linhas de origem animal, na parte superior do cano em napa tipo vacum dublada em espuma látex de 12 mm, parte dianteira em napa tipo vacum dublada em espuma pu de 10mm, forro interno em material não tecido tipo pluma revestido em espuma de 3 mm D. 45 totalmente escalonada, fechamento frontal em duas etapas, primeiro com ilhoses e atacador, segundo com zíper. DO PESPONTO: Pespontado em linha dupla interna e externamente com linha 40/60. DA MONTAGEM DO CABEDAL: Reforço dianteiro tipo biqueira termoplástica com proteção interno em pluma reforço traseiro tipo contraforte termoplástico com proteção interna em pluma. Ilhoses em alumínio nº 51 aplicado ao gancho em n.º de 18 em cada pé. DA MONTAGEM: Palmilha em Bidgim de 2 mm com esquinó em aço e reforço em fibra de 2mm fixação do cabedal a palmilha com cola quente. Solado em PU com canal de Black na lateral. DO ACABAMENTO: Semi Brilho ao natural, embalado em caixa individual especificando modelo cor e número. Similar ou superior	300	370,00	111.000,00
**TOTAL DO LOTE II (R\$):				151.600,00
**TOTAL DOS LOTES (R\$):				586.315,00

** (Orçamento detalhado) Valores informados com base na pesquisa mercadológica realizada.

Local: ___ de _____ de 20__.

Assinatura